

Aut - 315/015  
Proj - 377/015  
Antonio Pimentel.



ARQUIVE-SE  
EM 26/11/2015  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.215

De 09 de Novembro de 2015.

**DÁ NOME A PRÓXIMA CRECHE QUE FOR  
CONSTRUÍDA NA CIDADE DE CAMPINA  
GRANDE DE COMUNITÁRIA VITÓRIA RÉGIA  
OLIVEIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º-** Fica denominada de **COMUNITÁRIA VITÓRIA RÉGIA OLIVEIRA TEIXEIRA**, a próxima CRECHE que for construída no Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal